

3 - RELATOR: DEPUTADO BOBÔ

INDICAÇÃO: Nº 24.941/2021

PROPONENTE: DEPUTADO CARLOS GEILSON

Indica ao Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, para que inclua as lojas de conveniência que comercializem alimentos no rol de atividades essenciais a fim de permitir o funcionamento normal durante à pandemia do coronavírus (COVID-19), dando tratamento semelhante aquele dado aos supermercados e outros estabelecimentos congêneres.

PARECER: PELA APROVAÇÃO